
I N D I C A Ç Ã O Nº 521/2023.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE SEJA ALTERADA A LEI Nº 4310/06 PARA POSSIBILITAR A DOAÇÃO DE TÍTULO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO POLO MOVELEIRO AOS EMPREENDEDORES ESTABELECIDOS NO POLO, NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICA ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta que **SEJA ALTERADA A LEI Nº 4310/06 PARA POSSIBILITAR A DOAÇÃO DE TÍTULO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO POLO MOVELEIRO AOS EMPREENDEDORES ESTABELECIDOS NO POLO,** neste município.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta indicação é de que o poder executivo altere a Lei nº 4.310/06 para possibilitar a doação de título dos imóveis localizados no polo moveleiro de Parauapebas aos empreendedores estabelecidos no perímetro do polo.

Tal indicação se dá pelas disposições legais previstas na Lei nº 4.310/2006, que autoriza o poder executivo a criar o polo moveleiro do município de Parauapebas, contudo, dispõe no parágrafo único do artigo 3º a vedação a alienação, locação, doação, ou qualquer outra forma de transferência, ainda que parcial, do domínio direto ou indireto dos imóveis localizados no Polo Moveleiro.

Portanto, tendo em vista a vedação prevista em lei, faz-se necessária alteração da lei para possibilitar a doação de títulos de propriedade dos supracitados imóveis, que possuem relevante importância socioeconômica para o município, haja vista que os empreendimentos ali estabelecidos necessitam da devida regularização imobiliária para melhorar o seu desenvolvimento econômico e social.

Como forma de propiciar aos munícipes maior segurança jurídica e melhor desenvolvimento econômico dos empreendimentos localizados no polo moveleiro, indico**, assim, que o poder executivo, SEJA ALTERADA A LEI Nº 4310/06 PARA POSSIBILITAR A DOAÇÃO DE TÍTULO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO POLO MOVELEIRO AOS EMPREENDEDORES ESTABELECIDOS NO POLO, no município de Parauapebas, Estado do Pará.**

Ciente da compreensão dos nobres vereadores, contamos com a aprovação desta indicação a qual acreditamos ser analisada com presteza pelo prefeito Darci Lermen.

Parauapebas 22 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB

Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com